

**ATA N.º 24/2017 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA NO DIA
VINTE E SEIS DE JUNHO DE DOIS MIL E
DEZASSETE.**

----- Aos vinte e seis dias do mês de junho de dois mil e dezassete, no Edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões da Câmara Municipal, compareceram os excelentíssimos Senhores-----

----- Presidente: José Luís Gaspar Jorge, e-----

----- Vereadores: António José Cerqueira Dinis de Mesquita, Pedro Manuel Barros Pereira, Raimundo de Magalhães Carvalho, Lucinda Silva Fonseca Moreira, Angelina Rosa Pinheiro Teixeira, André Silva Ribeiro e Costa Magalhães e Américo Paulo da Silva Ribeiro.-----

----- Faltou, por motivo justificado, o Senhor Vereador Jorge José de Magalhães Mendes.-----

----- Secretariou o Senhor Diretor do Departamento de Administração Geral, Sérgio Martins Vieira da Cunha.-----

----- A Câmara tomou conhecimento do resumo diário de tesouraria referente ao dia 23 de junho de 2017.-----

----- ***PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA*** -----

----- O Senhor Presidente deu conhecimento que o Tribunal de Contas aprovou a “Conta de Gerência referente ao Exercício de 2011”, tendo sido liquidados os respetivos emolumentos no montante de Eur. 17.164,00. Informou ainda que, no passado dia dezasseis de junho, foi submetida uma candidatura à UNESCO no âmbito das cidades criativas – área da música, que envolveu mais de sessenta entidades locais, regionais e nacionais. Numa primeira abordagem, a nível nacional, a candidatura foi muito bem aceite.-----

----- A Senhora Vice-Presidente comunicou que de 21 a 23 de junho esteve numa visita ao Parlamento Europeu e à Comissão Europeia, a convite da Europe Direct, sediada em Paços de Ferreira. Todos os vereadores da Educação da CIM-TS foram convidados podendo fazer-se acompanhar de um Diretor de Escola do seu concelho. No caso de Amarante, foi acompanhada pelo Senhor Diretor da Escola Secundária, Eng.º

Sampaio. Durante as visitas foram abordados assuntos relacionados com a educação e formação, tendo duas delas sido apresentadas por Eurodeputados. Deu ainda conhecimento que na semana de doze de junho, no âmbito da 7.ª Edição do Projeto 'No Poupar está o Ganho', promovido pela Fundação Dr. António Cupertino de Miranda, o Colégio de S. Gonçalo recebeu o Primeiro Prémio do Concurso, ao nível do Segundo Ciclo do Ensino Básico e, conseqüentemente, o Município de Amarante também o recebeu. No seguimento desse trabalho, a Presidente do Conselho de Administração, Dra. Maria Amélia Cupertino de Miranda, convidou o Município de Amarante para integrar uma candidatura ao Instrumento de Financiamento *Parcerias para o Impacto*, da Iniciativa Portugal Inovação Social, do Portugal 2020, para o período de três anos, na qual a Fundação Dr. António Cupertino de Miranda se propõe a ser o Investidor Social." A Senhora Vice-Presidente comunicou ainda que: - "no âmbito das políticas de promoção do Envelhecimento ativo, a medida municipal "Senior Ativo" está no terreno desde março e já abrangeu dezenas de sêniore. O objetivo deste projeto é o de promover uma melhoria na qualidade de vida e autonomia dos munícipes sêniore, através de uma prática desportiva orientada para o desenvolvimento da sua capacidade motora. A grande meta deste projeto que aposta na promoção de um estilo de vida mais ativo e com interesses diversificados, pretendeu ainda fomentar o convívio e a troca de experiências, essenciais para este grupo-alvo. Estiveram envolvidas doze instituições do concelho com valências na Terceira Idade e que se disponibilizaram para 'abrir portas' à comunidade sénior em geral. No final houve uma atividade conjunta, com a prática desportiva do jogo de Boccia, o encontro da modalidade aconteceu a 20 de junho, no Pavilhão Municipal. Um jogo que envolveu cento e vinte e nove idosos, com idades entre os 65 e os 90, de nove instituições. A competição contou com dez árbitros da Universidade Sénior, três professores de desporto/monitores da medida 'Sénior Ativo' e professores de desporto das AEC'S que participaram voluntariamente. Em terceiro lugar ficou a Associação Humanitária de S. Tiago, em segundo lugar a CSF 'Portas do Concelho' e em primeiro lugar, o Centro Social Vale Santa Natália."-----

----- O Senhor Vereador André Costa Magalhães deu conhecimento que no âmbito da geminação com Achères, durante este passado fim-de-semana houve uma ação de confraternização em Achères com atividades culturais e desportivas entre os colaboradores de ambos os municípios, a delegação de Amarante contou com a

presença do Centro Social, Cultural e Desportivo dos Funcionários da Câmara Municipal de Amarante.-----

----- Os Senhores Vereadores do Partido Socialista apresentaram a seguinte exposição:

“EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMARANTE

OS VEREADORES DO PARTIDO SOCIALISTA

Expõem a V. Ex.^a o seguinte:

Esta bem presente em todos nós a recente catástrofe que assolou o nosso país, provocada pelos fogos, e ainda nem sequer entramos no período mais crítico.

De facto, em regra, e no que respeita à intensidade do combate a incêndios no próximo dia 1 de julho terá início a “fase Charlie”, considerada de maior perigosidade e em que são concentrados mais meios de prevenção de combate a fogos.

A defesa da floresta contra incêndios tem que assumir duas dimensões, a defesa das pessoas e dos bens, sem prostrar a defesa dos recursos florestais.

Deste modo, a adoção de medidas preventivas bem como a sua divulgação junto das populações constituem meios importantes no combate a esse flagelo que constituem os fogos florestais.

Como todos sabemos, o concelho de Amarante possui uma densa e extensa área florestal que importa, simultaneamente, preservar e aproveitar.

Sobre o Município incidem direitos e obrigações neste particular, nomeadamente os previstos no Decreto-Lei 124/2006.

Ora, apesar de não termos poderes executivos, fazemos parte de um órgão colegial, em que, com regularidade, são tomadas deliberações que envolvem e respeitam ao espaço florestal, nomeadamente em matéria de urbanismo e reflorestação.

Assim,

Considerando:

- Que, atualmente, o Município de Amarante possui Regulamento Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios;
- Que, pelos motivos acima indicados, a divulgação desse plano é do interesse de Amarante e dos Amarantinos;

Solicitamos ao Sr. Presidente da Câmara se digne, no mais curto espaço de tempo possível, tornar público esse documento, nomeadamente juntos de todos os eleitos locais.

Os vereadores do Partido Socialista

Dinis de Mesquita

Raimundo Magalhães

Angelina Teixeira

Américo Paulo Silva Ribeiro”-----

----- A propósito da catástrofe a Senhora Vice-Presidente disse: - “relativamente ao incêndio que deflagrou em Pedrógão Grande, os nossos Serviços entraram em contato com os Serviços de Ação Social do Município, numa articulação entre Chefes de Divisão, a Senhora Dra. Helena Ferreira agradeceu a nossa disponibilidade e disse que neste momento, não têm condições para continuar a receber os bens enviados por toda a comunidade, e que, a receção de tantos bens estava a tornar-se um problema, pois não têm condições de armazenamento. Mencionou ainda que o enorme fluxo de pessoas também tem causado enormes constrangimentos, e caso surjam novas necessidades, entrarão em contato com os nossos Serviços.”-----

----- Os Senhores Vereadores do Partido Socialista apresentaram a seguinte exposição:
“EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMARANTE

OS VEREADORES DO PARTIDO SOCIALISTA

Expõem a V. Ex.^a o seguinte:

Ainda relacionado com a atividade florestal, concretamente no que espeita à criação de centrais de biomassa, recentemente foi publicado o Decreto-Lei 64/2017, o qual define um regime especial e extraordinário para a instalação e exploração, por municípios ou, por decisão destes, por comunidades intermunicipais ou por associações de municípios de fins específicos, de novas centrais de valorização de biomassa, definindo, ao mesmo tempo, medidas de apoio e incentivo destinadas a assegurar a sua concretização, com o objetivo fundamental da defesa da floresta, do ordenamento e preservação florestais, e do combate aos incêndios.

O governo vai definir através de portaria a localização das centrais de biomassa.

Os vereadores do Partido Socialista pretendem saber:

- Amarante ou a comunidade intermunicipal está inserida nesse conjunto de Municípios?
- Que diligências ou iniciativas promoveu V. Ex.^a relativamente a este assunto?

Os vereadores do Partido Socialista

Dinis de Mesquita

Raimundo Magalhães

Angelina Teixeira

Américo Paulo Silva Ribeiro”-----

----- O Senhor Presidente respondeu: - “desde o momento da publicação do diploma, manifestamos o interesse em acolher uma central de biomassa, envolvemos o Senhor Comandante Operacional Municipal e o Senhor Eng. Cruz Oliveira, estamos a tentar perceber o esforço financeiro e o retorno que pode gerar.”-----

----- **PERÍODO DA ORDEM DO DIA** -----

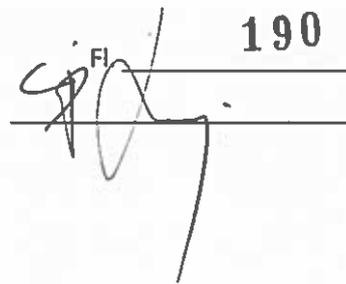
----- **DOCUMENTOS PREVISIONAIS** – “9.^a Modificação aos Documentos Previsionais de 2017” – (Registo n.º 6262/2017/06/21).-----

----- A Câmara deliberou **aprovar a 9.^a Modificação aos Documentos Previsionais de 2017**, de acordo com os pareceres técnicos do DAG de 21 de junho de 2017, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **Votou contra o Senhor Vereador Pedro Barros**, dando por reproduzidos os fundamentos invocados aquando da declaração de voto subscrita aquando da discussão e votação dos Documentos Previsionais de 2017. **Abstiveram-se os Senhores Vereadores do Partido Socialista, que apresentaram a seguinte declaração de voto:** “A alteração que antecede visa, grosso modo, reforçar a verba das atividades culturais, cujo valor já ultrapassa a quantia de €1.000.000,00 de euros. O que certamente implicará a inexecutabilidade de outros projetos.

De qualquer modo, a execução do orçamento municipal compete ao Sr. Presidente da Câmara, o qual é responsável pelos atos de autorização e realização da despesa.

Não pretendendo contribuir para uma política de vitimização e, tal como fizemos com o orçamento, optamos pela abstenção.



Os vereadores do Partido Socialista

Dinis de Mesquita

Raimundo Magalhães

Angelina Teixeira

Américo Paulo Silva Ribeiro”

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – “Atribuição de subsídio à PROPAGODE, Associação, Cultural e Musical” – (Registo n.º 5772/2017/06/07) – Pelo Senhor Presidente da Câmara foi apresentada a seguinte proposta:-----

“I

A viola é um dos instrumentos mais populares em Portugal, com introdução muito antiga, trata-se de um cordofone com, corpo em forma de 8, com ordens duplas, por vezes, triplas de cordas. Desenvolveu-se a partir da *Vihuela Ibérica* e pode, regra geral, ser agrupada, nas suas derivações, em torno de dois grandes grupos – o das violas de pequeno enfraque com caixa em forma de 8, mas de dimensões mais esguias que a guitarra, predominante no litoral e ilhas e o das violas de enfraque acentuado, nas zonas do interior do país.

Graças às Descobertas, Portugal povoou as paragens coloniais de violas que, nesses locais e fruto dos materiais e das tendências, foram ganhando derivações, especificações e designações. No Brasil e a título de exemplo, temos a viola sertaneja ou a viola caipira.

A viola amarantina, viola de Amarante ou, viola de dois corações, com as suas versões com maior ou menor decoração, é típica da região do Douro Litoral. De forma resumida caracteriza-se por um tampo com dois corações opostos, com embutidos floreados, um cavalete em madeira nobre e recortada, escala saliente em relação ao tampo, cabeça, por regra, plana, mas inclinada em relação ao braço, longitudinalmente fendida e com cravelhas, por vezes, a cabeça apresenta a forma de leque – similar à guitarra portuguesa de introdução mais tardia – com um comprimento próximo aos 90 cm. A viola amarantina, quando construída em respeito pela sua evolução, é composta por um conjunto de madeiras diversas; tampo em pinho Flandres, ilhargas em madeira de noqueira, interiores em choupo ou casquinha, escala em pau-preto e braço em mogno.

Em Amarante e sobretudo na margem esquerda do Rio Tâmega, este instrumento teve forte implantação, o seu tocar, a sua sonoridade cativante fundiu-se com a identidade mais popular, chegando aos nossos dias e depois de um período de quase completo desaparecimento e omissão, em que só restou um artesão musicólogo que as produzia e em quantidades muito reduzidas, a um período em que a consciência e a importância da sua salvaguarda, da salvaguarda do saber fazer e do saber tocar, serviram de estímulo e alerta à sua preservação.

Ora a forma de garantir a continuidade e a sua perpetuação passa pela existência de entidades que se dediquem ao fabrico, ao toque e ao ensino musical deste instrumento.

O Concelho possui uma entidade – PROPAGODE – que de forma autodidata e imbuída pelo espírito de salvaguarda de tradições, tem efetuado um trabalho de levantamento de tradições, composições musicais, realização de concertos, um pouco pelo país todo e externamente, levando e projetando este instrumento e o nome de Amarante. De idêntica forma tem manifestado disponibilidade para colaborar com o Município em iniciativas de cariz cultural diverso.

A entidade desempenha para além do papel de embaixatriz e promotora das tradições e do legado musical em torno da viola amarantina, um importante papel ao nível da oferta de atividades formativas e educativas do ensino da música, contribuindo para a coesão social e estruturação do panorama cultural concelhio, pelo que importa a sua preservação e fomento.

III

Assim, nos termos da alínea u) do nº 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12/9, compete à Câmara Municipal, no âmbito das suas competências materiais, bem como na sua gestão corrente, deliberar sobre as formas de apoio a atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, pelo que proponho:

Que a Exma. Câmara delibere apoiar em 2017 a atividade da Propagode, Associação Cultural e Musical, sita na Rua S. Isidoro, n.º 1501, 4600 Sanche – Amarante, nif 510 302 424, com a concessão de um subsídio corrente de 1.500,00 € (mil e quinhentos euros), consubstanciado nos termos do protocolo em anexo. Esta despesa tem cabimento na rubrica das GOP'S 2017-A/34.

IV

A título de contrapartida a PROPAGODE, Associação Cultural e Musical, compromete-se a realizar, no ano em curso, mediante solicitação do Município e a disponibilidade de calendário a evidenciar por cada uma, a realização de dois concertos em qualquer localidade do Concelho de Amarante. Se se tratar de um concerto fora dos limites concelhios o Município de Amarante providenciará transporte.

Não havendo disponibilidade perante a(s) data(s) a solicitar pela Câmara, a PROPAGODE fica obrigada a indicar data(s) da sua disponibilidade. A aceitação e a definição da(s) data(s) é prerrogativa municipal.

V

A entrega do subsídio ficará dependente da apresentação dos seguintes documentos:

- 1) Estatutos da entidade associativa.
- 2) Cópia da ata da tomada de posse dos órgãos sociais.
- 3) Plano de atividades e orçamento para 2017.
- 4) Certidões comprovativas da situação contributiva regularizada.
- 5) Cópia do relatório de atividades e contas de 2016.

VI

O presente subsídio será entregue num só momento, após a entrega dos documentos acima indicados, do documento contabilístico de cada Tuna – fatura/recibo – e até ao final do ano em curso.

Paços do Município de Amarante, 20 de junho de 2017.

O Presidente da Câmara,

José Luís Gaspar Jorge”

----- A Câmara deliberou aprovar a proposta do Senhor Presidente da Câmara e agir em conformidade.-----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – “Apoio à organização e realização do *Amarante Ladies Open* – 13.ª Edição” – (Registo n.º 6250/2017/06/21) – Pelo Senhor Vereador André Costa Magalhães foi apresentada a seguinte proposta:-----

“O Clube de Ténis de Amarante realiza mais uma edição do Torneio Internacional Feminino “Amarante Ladies Open”, contando já com doze edições, e que, além da visibilidade e divulgação da modalidade, quer nacional, quer internacional, sobressai uma importância na promoção e dinamização do concelho de Amarante, onde além de tudo o mais, estamos perante uma prova pontuável para o Ranking Mundial WTA, trazendo atletas de diversos pontos do Mundo.

A referida actividade consta na agenda do programa Amarante Cidade Desportiva, e vai ao encontro da estratégia de promoção do desporto, nomeadamente o ténis, potenciando os nossos recintos desportivos, como o complexo desportivo da Costa Grande e o complexo de Ténis.

Além do panorama desportivo, realço a importância do evento para o turismo e economia local, trazendo a Amarante um maior número de pessoas num considerável período de tempo, com efeitos diretos na hotelaria e o comércio local.

Proponho que:

- A Câmara Municipal de Amarante, nos termos das disposições conjugadas nos artigos 23.º, n.º 1, al. f) e 33.º, n.º 1, al. u) todos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12/9, delibere atribuir ao Clube de Ténis de Amarante, para a organização do *Amarante Ladies Open*, um subsídio no valor de 15.000€ (quinze mil euros)-

- Aprovação da minuta do correspondente contrato-programa de desenvolvimento desportivo e autorizar a sua celebração.

Nesta conformidade, leva-se a presente proposta à consideração do Exm.º Senhor Presidente da Câmara para, eventual, inclusão deste assunto na Ordem do Dia da próxima Reunião do Executivo.

Paços do Município de Amarante, 21 de Junho de 2017.

O Vereador do Desporto,

André Costa Magalhães”

----- A Câmara deliberou aprovar a proposta do Senhor Vereador André Costa Magalhães e agir em conformidade.-----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – “Pedido de parecer jurídico à CCDR–N – P.D.M. de Amarante” – Requerimento subscrito pelo Senhor Vereador Pedro Barros – (Registo n.º 16891/2017/06/13).-----

----- O Senhor Presidente entende que o pedido é extemporâneo e logo não oportuno, porque a competência para a aprovação da versão final da proposta revisão do Plano Diretor Municipal é da Assembleia.-----

----- O Senhor Vereador Pedro Barros disse que o pedido de agendamento é claro, existe objetivamente factos de subsunção ao direito, que devem ser esclarecidos, para que todos fiquem satisfeitos.-----

----- O Senhor Presidente respondeu que foi disponibilizado o parecer jurídico da Senhora Professora Dra. Fernanda Paula Oliveira.-----

----- O Senhor Vereador Pedro Barros disse: - “o parecer jurídico da Senhora Professora Dra. Fernanda Paula Oliveira é sobre outra matéria e não sobre esta em concreto, entendo que deveria ficar esclarecido, ninguém tem medo do pedido de esclarecimento. Fizemos uma aprovação política aqui na Câmara e posteriormente será objeto de análise política na Assembleia Municipal. A questão jurídica é de outra natureza, por isso, apresentei este pedido.”-----

----- O Senhor Presidente respondeu: - “o problema é o momento em que vivemos e ultrapassar as nossas competências, pois a revisão do PDM foi objeto de aprovação nesta Câmara.”-----

----- O Senhor Vereador Dinis de Mesquita disse: - “uma proposta deste género deve estar devidamente fundamentada, primeiro, mencionar em concreto quais as alterações antes e depois da discussão pública, segundo, o porquê de se considerar que essas alterações são substanciais e se fosse o caso, solicitar um parecer jurídico a uma entidade externa, CCDR-N ou outra, ora, neste caso o requerimento menciona *‘foram introduzidas muitas alterações de natureza substancial (...) deve ser solicitado parecer’*, pelo que entendemos que uma proposta deste género para um órgão colegial não está devidamente fundamentada. Eu também acho que a proposta é extemporânea, a subsistir a dúvida, que é legítima, a qual não questiono, tinha de ser analisada no momento certo, aquando da discussão da revisão do plano, isto é, invocando sempre as dúvidas legais, e aquando dessa discussão, votando contra com declaração de voto, deveria ter apresentado o requerimento, e não uma semana depois. A Câmara aprovou uma proposta e remeteu para aprovação do órgão competente, a Assembleia Municipal, não me parece que esta seja a altura oportuna para pedir um parecer jurídico, até porque, o controlo da legalidade será feito posteriormente, em caso de dúvida ou ilegalidade, caso a caso.”-----

----- O Senhor Vereador Raimundo Magalhães disse: - “acho que o pedido é extemporâneo, concordo com o que foi dito pelo Senhor Vereador Dinis de Mesquita, pois qualquer pessoa ou entidade, a qualquer momento poderá solicitar o controlo da legalidade. Politicamente as dúvidas apresentadas, não foram suscitadas aquando da análise e votação neste Órgão, por isso, não podem ser apresentadas agora. As dúvidas poderão ser apresentadas aquando da discussão deste assunto na Assembleia Municipal.”-----

----- O Senhor Vereador Américo Ribeiro disse: - “não ponho em causa a reunião do passado dia sete, mas considerando que há dúvidas por parte do Senhor Vereador, as quais provavelmente são extensíveis à população, entendo que essas dúvidas devem ser dissipadas.”-----

----- O Senhor Vereador Pedro Barros disse: - “quanto à questão da justificação e fundamentação da proposta, ela é claríssima e as questões de natureza substancial

justificadíssimas, como cidadão, autarca e vereador, compete-me trazer aqui o assunto e gostaria que o Órgão o fizesse.”-----

----- O Senhor Vereador Dinis de Mesquita disse: - “as questões de alteração foram estas: a questão dos critérios de morfologia do espaço urbano, isto é, deixamos de recorrer ao índice e passamos a recorrer à envolvimento no espaço urbano consolidado, pergunto, isto é um critério de alteração substancial, esta e outras questões foram apresentadas na declaração de voto do Partido Socialista”-----

----- O Senhor Vereador Pedro Barros disse: - “são esses e são os outros, está na minha declaração de voto”-----

----- O Senhor Vereador Dinis de Mesquita disse: - “são essas questões era necessário apresentar, na nossa opinião, as alterações propostas não são substanciais, devia mencionar algo em concreto para podermos aqui discutir, porquanto nada é dito e é tudo muito genérico”-----

----- O Senhor Vereador Pedro Barros disse: - “só quero acrescentar que o que está em causa não é o momento da abertura da discussão pública nem da aprovação, mas sim, o momento em que o regime é utilizado até à última consequência, a apresentação da proposta à Comissão de Acompanhamento.”-----

----- O Senhor Vereador Dinis de Mesquita perguntou o Senhor Presidente: - “existiu acompanhamento por parte da CCDR-N no processo de revisão do Plano Diretor Municipal, existe algum documento comprovativo do acompanhamento e da aprovação”-----

----- O Senhor Presidente respondeu que existe uma ata da Comissão de Acompanhamento, de 13 de outubro de 2015, a qual anteriormente foi disponibilizada e que aquando da discussão foi novamente disponibilizada aos Senhores Vereadores.-----

----- O Senhor Vereador Dinis de Mesquita leu parte da mesma: *“importa determinar o plano que solicitamos a V. Exa. uma opinião para conhecermos a posição e interpretação da CCDR-N para aplicação do novo regime, nomeadamente no que se refere a novos elementos para incorporar ou não no plano, para efeitos foi enviado do parecer da Senhora Dra. Fernanda Paula Oliveira (...) em resposta à solicitação informou a Senhora Diretora dos Serviços da Ordem do Território concordar com o seu teor e recomendando ao Município de Amarante a determinação da abertura de um novo procedimento de discussão pública e seguisse todos os passos procedimentais*

subsequentes, de forma a concluir o procedimento de revisão do Plano Diretor Municipal, datado de outubro de 2015, ou seja, este documento é posterior”.-----

----- O Senhor Vereador Pedro Barros disse: - “a intervenção do Senhor Vereador Dinis de Mesquita é de nove de janeiro de 2017 e aquilo que eu digo, não se refere a essa data, mas sim à proposta que foi aprovada pela Comissão de Acompanhamento”.---

----- O Senhor Vereador Dinis de Mesquita leu a proposta em apreço: - “*Entre a proposta presente à reunião final da Comissão de Acompanhamento e a sua aprovação foram introduzidas muitas alterações de natureza substancial na proposta do PDM, pergunto quais foram as alterações de natureza substancial.*”-----

----- O Senhor Vereador Pedro Barros respondeu: - “que as questões foram apresentadas na minha declaração de voto de sete de junho de 2017.”-----

----- A Câmara deliberou **rejeitar a proposta do Senhor Vereador Pedro Barros**.----

----- **Votaram favoravelmente os Senhores Vereadores Pedro Barros e Américo Ribeiro**, tendo este apresentado a seguinte declaração de voto:-----

“Considerando a importância que o Plano Diretor Municipal de Amarante tem na estratégia de desenvolvimento do concelho, e as suas repercussões na população em geral, a existência de dúvidas, como a aqui colocada pelo Movimento Independente, é suficiente para viabilizar a proposta aqui em discussão.

Pretende-se que fiquem dissipadas quaisquer dúvidas existentes nesta matéria e precavidos possíveis constrangimentos, pese embora a nossa declaração de voto na aprovação do PDM em reunião de câmara.

Américo Paulo da Silva Ribeiro”-----

----- **Abstiveram-se os Senhores Vereadores Dinis de Mesquita, Raimundo Magalhães e Angelina Teixeira, que apresentaram a seguinte declaração de voto:**

“Apesar de considerarmos que:

- A proposta é extemporânea para ser analisada neste órgão. Pois, tendo a Câmara deliberado remeter para a Assembleia Municipal a proposta do PDM, cabe a este órgão decidir aprovar ou não a mesma.
- A proposta tem caráter genérico, não individualizando nem indicando em concreto as alterações que o seu autor considera substanciais.

Optamos pela abstenção, na sequência do nosso posicionamento relativamente à proposta do PDM discutida e aprovada neste mesmo órgão no passado dia 7 do corrente mês.

Os vereadores do Partido Socialista

Dinis de Mesquita

Raimundo Magalhães

Angelina Teixeira

Américo Paulo Silva Ribeiro”-----

----- **Votaram contra os Membros da Coligação Afirmar Amarante**, que apresentaram a seguinte declaração de voto:-----

“A)

Como ponto prévio não podemos deixar assinalar a forma ligeira como este requerimento foi elaborado - não está suficientemente fundamentado, quer de facto, quer de direito.

O pedido não se encontra dirigido ao Presidente da Câmara ou à Câmara, reportando-se apenas a um genérico “Pedido de agendamento”.

Ainda neste diâmetro não se refere quais as alegadas “alterações substanciais” em crise, sabendo de antemão que um documento com a complexidade de um PDM nunca poderia, por manifestamente inexecutável, ser analisado pela CCDR N em tempo útil, de fio a pavio.

Temos a certeza de não ser um documento perfeito, pela simples razão de que nenhum o é ou conseguirá ser. Mas uma coisa é certa: não padece de vícios procedimentais ou, no limite, de violação de lei.

B)

Este requerimento surge completamente a destempo, sendo filho de uma longa e fastidiosa – marca comum neste mandato – declaração de voto negativa, com a particularidade de puxar a “fita do tempo” ao distante ano de 1950, sinal inequívoco de

uma atitude sempre negativa, dirigindo fortes críticas a quem, antes de nós, esteve à frente dos destinos do nosso Município.

Creemos, por isso, que a haver um momento para ser apresentado este requerimento, sempre seria na reunião pública de 7.6.2017 e, em simultâneo, requerer a suspensão do procedimento de aprovação.

Seria, pois, esse o momento minimamente adequado, e não agora por mero tacticismo político gratuito.

E justamente nessa reunião de Câmara, tivemos a oportunidade de trazer a esta, a equipa externa liderada pelo Eng.º António Lameiras, que acompanhou a fase de discussão pública e colaborou, em articulação com a equipa interna, na ponderação fundamentada das reclamações e sugestões. Em simultâneo, esteve igualmente presente a Professora Doutora Fernanda Paula Oliveira, da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, onde tal como os demais respondeu às questões formuladas.

Mais, precisamente as questões que constam deste requerimento foram devidamente discutidas, tendo este órgão colegial acabado por aprovar o projeto de plano a submeter à Assembleia Municipal e, por isso, decidido que aquelas questões se encontram superadas. Ou seja, trata-se de reavivar uma discussão (e colocar em dúvida) que foi atempadamente discutida e decidida!

C)

Fazer dobrar os sinos em busca da CCDR-N, quando esta entidade acompanhou a par e passo o processo e sempre emitiu pareceres favoráveis, para decidir uma questão que se encontra na esfera dos órgãos municipais (concretamente da câmara, enquanto entidade que elabora o plano, e da assembleia, que o aprova), é uma tentativa desesperada de acrescentar ainda mais tempo a um processo que, no superior interesse de Amarante, não pode parar.

O Novo Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (aprovado pelo DL 80/2015), aplicável nesta situação de transição de regime aliás já abundantemente explicada no processo, institui uma nova filosofia, tanto na elaboração, como na

aprovação, nos Planos Municipais de Ordenamento do Território com um reforço do poder decisório dos Eleitos Locais e, deste modo da sua autonomia. Estranha-se, assim, que se procure submeter à decisão de um órgão do Estado (a CCDR) uma questão que é da total responsabilidade e autonomia do Município de Amarante.

E, no fundo, o que está em questão é decidir pela aprovação do novo PDM de Amarante, não tendo a CCDR funções de controlo, nesta fase, das decisões que o Município tem tomar.

D)

Assim, votámos naturalmente contra o pedido consubstanciado no requerimento do Senhor Vereador Pedro Barros.

Presidente,

José Luís Gaspar Jorge

Vereadores,

Lucinda Fonseca

André Costa Magalhães

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – “Vigilância e patrulhamento do Rio Tâmega (Cidade)” – (Registo n.º 5978/2017/06/14).-----

----- A Câmara deliberou **renovar com os Bombeiros Voluntários de Amarante o serviço de vigilância e patrulhamento do Rio Tâmega para 2017**, nos termos e de acordo com a informação do Senhor Comandante Operacional Municipal de 14 de junho de 2017, que se dá por reproduzida para todos os efeitos legais.-----

----- **AÇÃO SOCIAL** – “Fundo Municipal de Emergência Social – Candidatura” – (Registo n.º 6006/2017/06/14).-----

----- A Câmara deliberou **deferir o pedido**, nos termos e de acordo com os pareceres técnicos da DDCS de 14 e 16 de junho de 2017 e proposta da Senhora Vereadora

Lucinda Fonseca de 20 de junho de 2017, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **AÇÃO SOCIAL** – “Subsídio ao Arrendamento – Candidatura” – (Registo n.º 6070/2017/06/19).-----

----- A Câmara deliberou **deferir os pedidos de candidatura rececionados nos meses de maio e junho de 2017**, de acordo com os pareceres técnicos de 19 de junho de 2017 e proposta da Senhora Vereadora Lucinda Fonseca de 20 de junho de 2017, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **AÇÃO SOCIAL** – “Subsídio ao Arrendamento – Proposta cessação de processos por extinção do prazo de permanência na medida” – (Registo n.º 6101/2017/06/19).-----

----- A Câmara deliberou **aprovar a proposta de cessação do processo de comparticipação ao subsídio de arrendamento**, de acordo com os pareceres técnicos da DDCS de 20 de junho de 2017 e proposta da Senhora Vereadora Lucinda Fonseca da mesma data, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **AÇÃO SOCIAL** – “Subsídio ao Arrendamento – Proposta de suspensão das comparticipações por falta de apresentação dos recibos de renda” – (Registo n.º 6159/2017/06/20).-----

----- A Câmara deliberou **aprovar a proposta de suspensão de comparticipação ao subsídio de arrendamento**, de acordo com os pareceres técnicos da DDCS de 20 de junho de 2017 e proposta da senhora Vereadora Lucinda Fonseca da mesma data, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **AÇÃO SOCIAL** – “Subsídio ao Arrendamento – Regularização dos recibos de renda e retoma da comparticipação” – (Registo n.º 6155/2017/06/20).-----

----- A Câmara deliberou **aprovar a proposta de retoma de comparticipação ao subsídio de arrendamento**, de acordo com os pareceres técnicos da DDCS de 20 de junho de 2017 e proposta da senhora Vereadora Lucinda Fonseca da mesma data, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **AÇÃO SOCIAL** – “Subsídio ao Arrendamento – Proposta de retoma e atualização da comparticipação” – (Registo n.º 6198/2017/06/21).-----

----- A Câmara deliberou **aprovar a proposta de retoma e atualização de comparticipação ao subsídio de arrendamento**, de acordo com os pareceres técnicos da DDCS de 21 de junho de 2017 e proposta da senhora Vereadora Lucinda Fonseca da mesma data, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **AÇÃO SOCIAL** – “Habitação Social – Pedido de pagamento da dívida da renda em prestações” – (Registo n.º 14692/2017/05/24).-----

----- A Câmara deliberou **deferir o pedido**, nos termos e de acordo com os pareceres técnicos da DDCS de 14 e 16 de junho de 2017 e proposta da Senhora Vereadora Lucinda Fonseca de 20 de junho de 2017, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **AÇÃO SOCIAL** – “Habitação Social – Pedido de mudança de titularidade e consequente atualização da renda” – (Registo n.º 15904/2017/06/02).-----

----- A Câmara deliberou **deferir o pedido**, nos termos e de acordo com os pareceres técnicos da DDCS de 14 e 16 de junho de 2017 e proposta da Senhora Vereadora Lucinda Fonseca de 20 de junho de 2017, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **CULTURA** – “Pedido de empréstimo de obras de arte” – Requerente: Artistas de Gaia – Cooperativa Cultural, C.R.L.” – (Registo n.º 5855/2017/06/09).-----

----- A Câmara deliberou **autorizar a cedência temporária à Cooperativa Artista de Gaia – Cooperativa Cultural C.R.L., da obra intitulada “Retrato” da autoria de Guilherme Camarinha**, pertencente ao acervo do Museu Municipal Amadeo de Souza-Cardoso, de acordo com os pareceres técnicos da DCPC de 9 de junho de 2017, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **TRÂNSITO** – “Regulamento de Trânsito da Cidade de Amarante – Restrição temporária – Feira à Moda Antiga 2017” – (Registo n.º 6121/2017/06/09).-----

----- A Câmara, com fundamento no artigo 5.º, al. e) do Regulamento de Trânsito da Cidade de Amarante, deliberou **aprovar as restrições ao trânsito para a realização da “Feira à Moda Antiga 2017”**, nos termos e de acordo com os pareceres técnicos da DCT de 20 de junho de 2017, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.--

----- **AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS** – “Aquisição de Varredora e Aspiradora Elétrica” – (Registo n.º 6003/2017/06/14).-----

----- A Câmara, de acordo com os pareceres técnicos do DAG de 21 de junho de 2017, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais, deliberou:

- a) **Aprovar as peças do procedimento** (Programa de Procedimento e Caderno de Encargos) para aquisição de Varredora e Aspiradora Elétrica;
- b) **Adotar o procedimento de concurso público sem publicidade internacional;**
- c) **Aprovar a nomeação do seguinte Júri do procedimento:**

Presidente: Clara Raquel Pereira, Chefe da DF,

1º Vogal: Miguel Gomes, Chefe da UTP, que substituirá o Presidente do Júri nas suas ausências;

2º Vogal: Sónia Azevedo Pinto, Jurista do DAG.

Vogais suplentes: Paula Rute Augusto, Técnica Superior e Carlos Pereira, Coordenador Técnico da UTP.

d) **Delegar no Júri do procedimento** a competência para prestar os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento.-----

----- **ESTUDOS E PROJETOS** – “Plano de Mobilidade Urbana Sustentável (PMUS) de Amarante – Fase II – Aprovação do estudo” – (Registo n.º 12210/2017/05/03).-----

----- O Senhor Vereador Pedro Barros disse que o assunto em apreço, trata-se de um assunto com bastante complexidade e que não teve tempo de o analisar na totalidade, sugeriu agendá-lo para a próxima reunião.-----

----- A Câmara, por proposta do Senhor Vereador Pedro Barros, deliberou **retirar o assunto da Ordem do Dia e agendá-lo para a próxima reunião.**-----

----- **EMPREITADAS** – “Zona Desportiva de Vila Meã (1.ª fase) – Zona do campo secundário e consolidação de taludes, Construção do campo de futebol de 5 e obras de reparação/conservação no estádio municipal de Vila Meã, Remodelação da EB1 de Vila Caiz (2.ª fase) e Remodelação da EB1+JI do Barracão (2.ª fase) – Pedido de substituição das retenções pelas garantias bancárias” – (Registo n.º 11410/2017/04/21).-

----- “A Câmara, não obstante a bondade das informações dos Serviços, entende que a constituição da caução ou, como é o caso, a sua substituição, nas suas mais diversas formas, tem como função garantir a estabilidade do contrato, pois à medida que vai sendo pontualmente cumprido aquela vai sendo objeto de redução até à sua liberação final. É pois esse horizonte de execução que, este órgão, entende não estar acautelado, porquanto o simples projetar de um eventual incumprimento, dada a inexistência de estabelecimento estável (conceito em termos de IRC) da entidade emissora dos seguros caução, como consta do processo, poderá no limite e em abstrato resvalar em custos muito superiores àqueles que ora se pretende assegurar a execução e regular cumprimento dos contratos de empreitada até final. Perante todo este circunstancialismo e tudo devidamente ponderado, entende a entidade adjudicante que, ao celebrar este negócio jurídico com esta especificidade, o interesse público municipal, à qual se

encontra inexoravelmente vinculada, não se encontra assegurado. Assim, **manifestou a intenção de indeferir o requerido de substituição de caução, e, em consequência, notificar a cocontratante para, no prazo de 30 dias, vir ao processo alegar o que entender por conveniente.**-----

----- **EMPREITADAS** – “Contrato adicional à empreitada da obra de ‘construção das novas instalações do quartel da GNR de Amarante’ – Aprovação da Minuta do Contrato” – (Registo n.º 6227/2017/06/21).-----

----- A Câmara deliberou **aprovar a minuta do contrato adicional à empreitada da obra de “Construção das novas instalações do quartel da GNR de Amarante”**, de acordo com os pareceres técnicos do DAG de 21 de junho de 2017, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **FOGO-DE-ARTIFÍCIO** – “Autorização para lançamento de fogo-de-artifício” – Requerente: José António Vaz Fernandes – (Registo n.º 16289/2017/06/07).-----

----- Na sequência da exposição dos Senhores Vereadores do Partido Socialista, o Senhor Vereador Pedro Barros disse: - “na sequência da exposição dos Senhores Vereadores do Partido Socialista, a *fase Charlie* foi antecipada para o passado dia vinte e três de junho, e há um conjunto de imposições e condicionalismos que devem ser acautelados, com a autorização para o lançamento de fogo-de-artifício.”-----

----- O Senhor Presidente passou a palavra à Senhora Eng. Mafalda Cardoso para prestar alguns esclarecimentos: - “considerando desde meados de junho, o índice de risco temporal de incêndio é muito elevado, e com a antecipação da entrada em vigor da *fase Charlie*, de forma a salvaguardar estas situações, contactamos todas as entidades responsáveis pelo lançamento de fogo-de-artifício, informando-as que durante o período crítico apenas é possível o lançamento de fogo preso, ou seja, as balonas, mas sempre sujeito a autorização prévia desta Câmara. Durante este período crítico não é permitido o lançamento de balões com mecha acesa e de quaisquer tipos de foguetes. Todos estes casos foram analisados previamente e deslocamo-nos aos locais com a Guarda Nacional Republicana para definir onde seria lançado o fogo-de-artifício, em alguns casos manteve-se o local inicialmente previsto, noutros, houve alterações, por questões de segurança, prevenimos para a obrigatoriedade da limpeza dos matos num raio de setenta e cinco metros, e as entidades responsáveis pelo lançamento assinaram uma declaração como assumem a responsabilidade pela limpeza dos terrenos, tal como, está prevista a presença dos bombeiros voluntários no local.”-----

----- A Câmara deliberou **deferir o pedido**, de acordo com os pareceres técnicos da DCT de 14 de junho de 2017, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.--

----- **FOGO-DE-ARTIFÍCIO** – “Autorização para lançamento de fogo-de-artifício” –
Requerente: Pirotecnia Racrifer de António Pontes & Isabel Coelho, Lda. – (Registo n.º 16695/2017/06/12).-----

----- A Câmara deliberou **deferir o pedido**, de acordo com os pareceres técnicos da DCT de 19 de junho de 2017, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.--

----- **FOGO-DE-ARTIFÍCIO** – “Autorização para lançamento de fogo-de-artifício” –
Requerente: José António Vaz Fernandes – Ratificação do Despacho do Senhor Presidente da Câmara datado de 2017/06/21 – (Registo n.º 17021/2017/06/14).-----

----- A Câmara deliberou **ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara de 21 de junho de 2017**.-----

----- **FOGO-DE-ARTIFÍCIO** – “Autorização para lançamento de fogo-de-artifício” –
Requerente: José António Vaz Fernandes – Ratificação do Despacho do Senhor Presidente da Câmara datado de 2017/06/16 – (Registo n.º 17022/2017/06/14).-----

----- A Câmara deliberou **ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara de 16 de junho de 2017**.-----

----- **FOGO-DE-ARTIFÍCIO** – “Autorização para lançamento de fogo-de-artifício” –
Requerente: Douro Pirotecnia – José Carlos Carvalho Macedo – Sociedade Unipessoal, Lda. – (Registo n.º 17071/2017/06/14).-----

----- A Câmara deliberou **deferir o pedido**, de acordo com o parecer técnico da DCT de 21 de junho de 2017, que se dá por reproduzido para todos os efeitos legais.-----

----- **URBANISMO** – Pedido alteração da licença da operação de loteamento titulada pelo alvará n.º 56/75 **Requerente:** Helder Machado Meireles **Local:** Lugar da Cerca, União das Freguesias de Amarante (São Gonçalo), Madalena, Cepelos e Gatão **Proc. n.º** 11/2017 LU–LOT-----

----- A Câmara deliberou **deferir o pedido de alteração de licenciamento da operação de loteamento titulada pelo alvará n.º 56/75**, de acordo com os pareceres técnicos da DPGT de 13 de junho de 2017 e proposta do Senhor Presidente da Câmara de 20 de junho de 2017, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais. **Votou contra o Senhor Vereador do Movimento Independente “Amarante Somos Todos”, Pedro Barros**, por discordar da utilização generalizada do despacho do Senhor

Vereador do Urbanismo de 14 de fevereiro de 2017, apoiado no parecer jurídico da Senhora Professora Dra. Fernanda Paula Oliveira.-----

----- **URBANISMO** – Pedido de licenciamento para obras de demolição total de uma habitação, obras de construção de uma habitação unifamiliar e muros de vedação/suporte de terras **Requerente:** Manuel António Carvalho Nogueira **Local:** Rua do Mosteiro, Freguesia de Gondar **Proc. n.º** 112/2015 LE-EDI-----

----- A Câmara deliberou **deferir o pedido de licenciamento**, de acordo com os pareceres técnicos da DPGT de 20 de junho de 2017 e proposta do Senhor Presidente da Câmara da mesma data, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **URBANISMO** – Pedido de licenciamento (legalização) de obras de ampliação e de alteração de um edifício **Requerente:** Manuel Pinto da Cunha **Local:** Rua Zona Industrial de Telões, Freguesia de Telões **Proc. n.º** 176/2016 LE-EDI-----

----- A Câmara deliberou **deferir o pedido de licenciamento**, de acordo com os pareceres técnicos da DPGT de 14 e 18 de junho de 2017 e proposta do Senhor Presidente da Câmara de 20 de junho de 2017, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **URBANISMO** – Pedido de licenciamento de obras de reabilitação nas fachadas do “Hotel Navarras” **Requerente:** RTA – Rio Tâmega, Turismo e Recreio, S. A. **Local:** Rua António Carneiro, n.º 84, União das Freguesias de Amarante (São Gonçalo), Madalena, Cepelos e Gatão **Proc. n.º** 235/2016 LE-EDI-----

----- A Câmara deliberou **deferir o pedido de licenciamento**, de acordo com os pareceres técnicos da DPGT de 20 e 21 de junho de 2017 e proposta do Senhor Presidente da Câmara desta última data, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **URBANISMO** – Pedido de certidão **Requerente:** Carmen Sofia Carvalhais Costeira da Silva Fernandes **Local:** Lugar do Monte, Freguesia de Mancelos **Proc. n.º** 103/2017 OP-CER-----

----- A Câmara deliberou **emitir parecer prévio favorável**, de acordo com o parecer técnico da DPGT de 20 de junho de 2017 e proposta do Senhor Presidente da Câmara da mesma data, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais e certificar o requerido.-----

----- **URBANISMO** – Pedido de isenção do pagamento de taxas **Requerente:** Junta da União das Freguesias de Amarante (São Gonçalo), Madalena, Cepelos e Gatão

Local: União das Freguesias de Amarante (São Gonçalo), Madalena, Cepelos e Gatão
Proc. n.º 142/2017 URB-EXP-----

----- A Câmara deliberou **deferir o pedido**, de acordo com o parecer técnico da DPGT de 16 de junho de 2017, que se dá por reproduzido para todos os efeitos legais. Mais deliberou a Câmara que o **processo baixe à Divisão Financeira para efeitos de cálculo da despesa fiscal**.-----

----- **URBANISMO** – Pedido de isenção do pagamento de taxas **Requerente:** Junta de Freguesia de Vila Chã do Marão **Local:** Largo da Igreja, Freguesia de Vila Chã do Marão **Proc. n.º 155/2017 URB-EXP**-----

----- A Câmara deliberou **deferir o pedido**, de acordo com o parecer técnico da DPGT de 21 de junho de 2017, que se dá por reproduzido para todos os efeitos legais. Mais deliberou a Câmara que o **processo baixe à Divisão Financeira para efeitos de cálculo da despesa fiscal**.-----

----- **URBANISMO** – Pedido de isenção do pagamento de taxas **Requerente:** Associação da Casa do Povo de Figueiró (Santiago) **Local:** Casa do Povo de Figueiró (Santiago), União das Freguesias de Figueiró (Santiago e Santa Cristina) **Proc. n.º 156/2017 URB-EXP**-----

----- A Câmara deliberou **deferir o pedido**, de acordo com o parecer técnico da DPGT de 21 de junho de 2017, que se dá por reproduzido para todos os efeitos legais. Mais deliberou a Câmara que o **processo baixe à Divisão Financeira para efeitos de cálculo da despesa fiscal**.-----

----- **URBANISMO** – Pedido de isenção do pagamento de taxas **Requerente:** Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de S. Tiago de Figueiró **Local:** União das Freguesias de Figueiró (Santiago e Santa Cristina) **Proc. n.º 133/2017 URB-EXP**-----

----- A Câmara deliberou **deferir o pedido**, de acordo com o parecer técnico da DPGT de 18 de junho de 2017, que se dá por reproduzido para todos os efeitos legais. Mais deliberou a Câmara que o **processo baixe à Divisão Financeira para efeitos de cálculo da despesa fiscal**.-----

----- **URBANISMO** – Pedido de isenção do pagamento de taxas **Requerente:** Junta da União das Freguesias de Olo e Canadelo – Ratificação do Despacho do Senhor Presidente da Câmara datado de 2017/06/21 – **Local:** União das Freguesias de Olo e Canadelo **n.º 152/2017 URB-EXP**-----

----- A Câmara deliberou ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara de 21 de junho de 2017. Mais deliberou a Câmara que o processo baixe à Divisão Financeira para efeitos de cálculo da despesa fiscal.-----

----- URBANISMO – Pedido de isenção do pagamento de Taxas Requerente: Associação Humanitária de Santiago – Ratificação do Despacho do Senhor Presidente da Câmara datado de 2017/06/21 – Local: Rua do Tojal, n.º 31, União das Freguesias de Figueiró (Santiago e Santa Cristina) n.º 150/2017 URB-EXP-----

----- A Câmara deliberou ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara de 21 de junho de 2017. Mais deliberou a Câmara que o processo baixe à Divisão Financeira para efeitos de cálculo da despesa fiscal.-----

----- As deliberações tomadas foram aprovadas em minuta para surtir efeitos imediatos.-----

----- E nada mais havendo a tratar, o Exmo. Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, quando eram onze horas e trinta e cinco minutos da qual para constar, se lavrou a presente ata, que eu  Secretário a subscrevo e assino.-----

